



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



## LEI Nº 2.118/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

“ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI 2.088 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados a Ementa e o artigo 1º da Lei 2088/2016 que passam a vigor com a seguinte redação:

CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DALVA MACHADO DE BRITO –IRMÃ LUÍSA

Art. 1º- Fica criada e denominada a Escola Municipal Dalva Machado de Brito – Irmã Luisa, situada na Rua 46 nº 54, Bairro Gilma Teixeira em Campina Verde/MG.

Parágrafo primeiro - A Escola Municipal Dalva Machado de Brito – Irmã Luisa, será destinada ao Pré-Escolar e ao Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 20 de novembro de 2017.

  
**Fradique Gurita da Silva**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data 20/11/17

Ass 

João Paulo S. F. Leão, Prefeito  
Procurador Geral do Município

OAB / MG - 143.917



**Gilene R. F. Martins**  
Assistente Administrativo

RUA 30 Nº 296 – CEP 38270-000 – CAMPINA VERDE – MG

TEL.: (34) 3412-9100